



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE DE ACESSO ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

I – Estudantes com deficiência, mediante apresentação de laudo médico especializado comprobatório desta condição, em conformidade à legislação educacional vigente.

II – Estudantes dependentes de vítimas de violência doméstica ou intrafamiliar, mediante a apresentação da ocorrência policial expedida pelo órgão de polícia civil ou órgão especial de atendimento à mulher devidamente assinado pela autoridade policial, ou ministério público ou Juiz de Direito (art. 9º, § 7º, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

III – Estudantes com irmãos na Unidade de Educação Básica pretendida ou pleiteando a matrícula de dois ou mais irmãos.

IV – Beneficiários do Programa Bolsa Família.

V – Proximidade entre a Unidade de Educação Básica e o domicílio.

VI – Estudantes residentes no município de Timon.

VII – Ordem de inscrição.